

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição, sob demanda, de uniformes operacionais específicos para os colaboradores que atuam diretamente nos serviços de pavimentação asfáltica do município de Criciúma – SC.

Criciúma, abril de 2026.

1 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Os itens abaixo especificados destinam-se à composição de uniformes operacionais para os colaboradores que atuam nas frentes de serviço do município, especialmente em atividades externas, tais como manutenção viária, iluminação pública, serviços operacionais do Pátio de Máquinas e ações da Defesa Civil.

Considerando que tais atividades são executadas, em sua maioria, em vias públicas, áreas abertas e locais com exposição a riscos operacionais, torna-se indispensável que os uniformes atendam a requisitos mínimos de **segurança, visibilidade, conforto térmico e durabilidade**, visando à proteção dos trabalhadores e à adequada identificação funcional.

Dessa forma, os itens deverão observar rigorosamente as especificações técnicas abaixo descritas, especialmente no que se refere à presença de elementos refletivos, qualidade dos tecidos e atendimento às normas técnicas aplicáveis.

Camiseta manga longa gola careca (normal):

Confeccionada na cor azul escuro, em tecido composto por 65% poliéster e 35% viscose, com tecnologia de proteção UV, proporcionando maior conforto térmico e proteção contra exposição solar durante a jornada de trabalho. Deverá possuir cobre gola e punhos em ribana, garantindo melhor ajuste e conforto ao usuário.

O tecido deverá ser produzido com fio anti-pilling, assegurando maior durabilidade e resistência à formação de bolinhas decorrentes do uso contínuo e lavagens frequentes.

Deverá conter faixa refletiva de segurança confeccionada em tecido gorgurão 100% poliéster, com largura de 5 cm, na cor verde fluorescente, aplicada no peito e nos braços, tanto na parte frontal quanto traseira da peça, sendo fixada com costura dupla para maior resistência.

As faixas refletivas deverão atender integralmente aos requisitos da norma

Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 15292, garantindo visibilidade em condições de baixa luminosidade, contribuindo para a segurança do trabalhador.

As estampas constantes na camiseta estarão disponibilizada em formato digital.

Calça em tecido brim pesado:

Confeccionada em tecido brim pesado, 100% algodão, proporcionando resistência mecânica adequada para atividades operacionais intensas, bem como conforto durante o uso prolongado.

Deverá possuir faixa refletiva de segurança confeccionada em tecido gorgurão 100% poliéster, na cor verde fluorescente, com largura de 5 cm, aplicada com costura dupla na parte frontal e traseira de ambas as pernas, assegurando maior visibilidade do usuário em ambientes de risco.

As faixas refletivas deverão atender aos requisitos da norma **Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 15292**, garantindo conformidade com os padrões de segurança exigidos para vestimentas de alta visibilidade.

A estampa constante na calça estará disponibilizada em formato digital.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na **aquisição, sob demanda, de uniformes operacionais específicos para os colaboradores que atuam diretamente nos serviços de pavimentação asfáltica do município de Criciúma – SC**, abrangendo atividades como aplicação de CBUQ, tapa-buracos, preparo de base, transporte e execução de serviços correlatos.

Tais atividades são realizadas predominantemente em vias públicas, com exposição constante a fatores de risco, tais como tráfego de veículos, altas temperaturas provenientes da massa asfáltica, radiação solar, poeira, além de esforços físicos contínuos, exigindo o uso de vestimentas adequadas que garantam

segurança, visibilidade, conforto e resistência.

Dessa forma, os uniformes deverão ser confeccionados com materiais de alta durabilidade e desempenho, incluindo tecidos resistentes, tecnologia anti-pilling, proteção contra raios UV e aplicação de faixas refletivas em pontos estratégicos do corpo, conforme normas técnicas vigentes, garantindo maior visibilidade dos trabalhadores, especialmente em condições de baixa luminosidade ou em operações realizadas em vias com circulação de veículos.

A solução contempla o fornecimento parcelado dos uniformes, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, permitindo melhor gestão dos quantitativos, reposição contínua das peças e adequação às demandas das frentes de serviço, evitando desperdícios e garantindo economicidade.

A escolha pela aquisição dos uniformes, em detrimento de alternativas, justifica-se pela natureza dos itens, que são de uso individual e contínuo, sendo mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, além de possibilitar maior controle sobre a qualidade, padronização e conformidade dos materiais fornecidos.

Ressalta-se que a padronização dos uniformes contribui ainda para a identificação dos servidores em campo, organização das equipes de trabalho e fortalecimento da imagem institucional do município, especialmente em serviços executados diretamente junto à população.

Por fim, a presente solução está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e segurança do trabalho, assegurando condições adequadas para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica, considerados essenciais para a manutenção e melhoria da infraestrutura viária do município.

3 – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Pública pretende assegurar condições adequadas para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica no município de Criciúma – SC, por meio do fornecimento de uniformes operacionais

que atendam aos requisitos de segurança, durabilidade e conforto necessários às atividades desempenhadas.

Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

A melhoria das condições de segurança dos colaboradores, especialmente no que se refere à visibilidade em vias públicas, mediante a utilização de vestimentas com faixas refletivas em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, reduzindo os riscos de acidentes envolvendo trabalhadores e veículos.

A adequação das vestimentas às condições adversas enfrentadas nas atividades de pavimentação asfáltica, incluindo exposição a altas temperaturas provenientes da massa asfáltica, radiação solar e desgaste físico, proporcionando maior conforto térmico e resistência dos materiais utilizados.

A padronização dos uniformes utilizados pelos colaboradores das frentes de serviço, promovendo melhor organização operacional, identificação dos agentes públicos em campo e fortalecimento da imagem institucional do município perante a população.

A ampliação da vida útil dos uniformes, em razão da especificação de materiais de maior qualidade e resistência, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e contribuindo para a economicidade dos recursos públicos.

Por fim, espera-se que a presente contratação contribua diretamente para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de manutenção e execução de pavimentação asfáltica, considerados essenciais para a mobilidade urbana e a infraestrutura do município.

4 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato decorrente desta contratação serão realizadas por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos da legislação vigente, competindo-lhes o acompanhamento integral da execução contratual, com vistas à garantia do cumprimento das obrigações

assumidas pela CONTRATADA.

A fiscalização terá caráter técnico e administrativo, devendo o(s) fiscal(is) verificar, de forma contínua, a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade dos materiais, composição dos tecidos, presença e correta aplicação das faixas refletivas, bem como a observância das normas técnicas aplicáveis.

No ato da entrega, caberá ao fiscal do contrato proceder à conferência dos itens, quantitativos, tamanhos, padrões de acabamento, estampa e demais requisitos previstos, podendo recusar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas ou que apresentarem defeitos de fabricação, baixa qualidade ou inconsistências.

Compete ainda à fiscalização:

- acompanhar os prazos de entrega estabelecidos nas Autorizações de Fornecimento;
- registrar ocorrências relacionadas ao atraso, descumprimento contratual ou fornecimento inadequado;
- solicitar a substituição de produtos que não atendam às exigências contratuais;
- atestar o recebimento definitivo dos materiais, somente após verificação da conformidade;
- encaminhar à autoridade competente eventuais irregularidades para aplicação das medidas administrativas cabíveis.

A gestão contratual será responsável pelo controle administrativo do contrato, incluindo o acompanhamento dos saldos, vigência, emissão de Autorizações de Fornecimento, bem como a adoção das providências necessárias à aplicação de penalidades, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais.

A CONTRATADA deverá prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização, bem como permitir o acesso às dependências e aos processos produtivos relacionados à execução do objeto, sempre que necessário à verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

I – **Recebimento provisório**, no ato da entrega, para conferência inicial dos itens;

II – **Recebimento definitivo**, após verificação detalhada da conformidade com as especificações técnicas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos produtos fornecidos, respondendo esta por eventuais vícios ou defeitos identificados posteriormente.

5 - QUANTIDADE

Item	Descrição	Quantidade
1	Camiseta manga longa. Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	70
2	Calça em tecido brim pesado. Conforme especificações constantes no Termo de Referência.	70

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante a comprovação do fornecimento dos materiais em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e respectiva Autorização de Fornecimento.

A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com os itens efetivamente entregues, contendo a descrição detalhada dos produtos, quantitativos, unidade de medida, número da Autorização de Fornecimento e demais informações necessárias à correta identificação da despesa.

O pagamento ficará condicionado:

- ao recebimento definitivo dos materiais pela fiscalização;
- à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA;
- à inexistência de pendências quanto à execução do objeto contratual.

Em caso de irregularidades na entrega dos materiais ou na documentação apresentada, o prazo de pagamento será automaticamente suspenso até a devida regularização, sem ônus para a Administração.

Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária, em conta corrente indicada pela CONTRATADA, vinculada ao seu CNPJ.

Não será efetuado pagamento antecipado, salvo nas hipóteses expressamente previstas na legislação vigente.

Eventuais atrasos no pagamento, desde que não decorrentes de falha da CONTRATADA, poderão ensejar a atualização monetária do valor devido, nos termos da legislação aplicável.

7 – PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

O prazo para fornecimento dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade das frentes de serviço de pavimentação asfáltica, mediante solicitações formais da CONTRATANTE, permitindo a reposição contínua dos uniformes e melhor gestão dos quantitativos ao longo da execução contratual.

Em casos excepcionais, devidamente justificados e aceitos pela Administração, o prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado formalmente pela CONTRATADA antes do seu vencimento e sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

Durante a vigência contratual, os quantitativos poderão ser utilizados conforme a demanda da Administração, não havendo obrigatoriedade de contratação integral dos itens estimados, caracterizando-se como fornecimento sob

demanda.

O descumprimento dos prazos estabelecidos sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

8 – LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no **Pátio de Máquinas do Município de Criciúma**, localizado na Rodovia Luiz Rosso, s/n, bairro Primeira Linha, em Criciúma – SC, em frente ao 28º GAC, ou em outro local previamente indicado pela CONTRATANTE, dentro dos limites do município.

A entrega deverá ser realizada mediante prévio agendamento com o setor responsável, em dias úteis, no horário de expediente da Administração, garantindo a presença do fiscal do contrato ou responsável designado para conferência dos materiais.

Os uniformes deverão ser entregues devidamente embalados e identificados por tipo e tamanho, conforme especificado na Autorização de Fornecimento, de forma a facilitar a conferência, organização e distribuição às equipes operacionais de pavimentação asfáltica.

O transporte, carga, descarga e quaisquer custos logísticos relacionados à entrega dos materiais serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.

No ato da entrega, os materiais estarão sujeitos à conferência quantitativa e qualitativa pela fiscalização, podendo ser recusados, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

9 – OUTRAS INFORMAÇÕES

A CONTRATADA deverá observar integralmente todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade,

conformidade e adequação dos produtos fornecidos às necessidades da Administração.

Os uniformes deverão ser confeccionados rigorosamente conforme as especificações técnicas, incluindo padrões de tecido, gramatura, composição, cores, estamparia, aplicação de faixas refletivas e demais requisitos definidos, não sendo admitidas alterações sem prévia autorização formal da CONTRATANTE.

Antes do fornecimento em escala, a CONTRATADA deverá apresentar amostras dos itens, no prazo a ser definido pela Administração, para análise e aprovação quanto à qualidade, acabamento, medidas, cores e conformidade com as especificações técnicas. Somente após a aprovação formal das amostras será autorizado o início da produção.

A CONTRATADA deverá garantir a padronização dos uniformes fornecidos ao longo de toda a execução contratual, não sendo permitida a variação de tonalidade, tecido ou acabamento entre os lotes entregues.

Os itens fornecidos deverão possuir qualidade compatível com uso contínuo em atividades operacionais de pavimentação asfáltica, devendo apresentar resistência ao desgaste, lavagens frequentes e exposição a condições adversas, como calor, poeira e umidade.

Eventuais defeitos de fabricação, inconsistências ou não conformidades identificadas após a entrega deverão ser sanadas pela CONTRATADA, mediante substituição dos itens, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, em especial a regularidade fiscal e trabalhista.

É vedada a subcontratação do objeto, salvo se previamente autorizada pela Administração, desde que não comprometa a qualidade e a execução contratual.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

11 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Termo de Referência foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Valdir Anacleto Martins Matrícula: 66.459	Jefferson Alves Pereira Barbosa Matrícula: 66.703
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
João Paulo Casagrande da Rosa Matrícula: 66.063	